

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 1484 DE 17 DE JUNHO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247626

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO os termos da cláusula de fiscalização do contrato;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor JAILSON GUIMARÃES FURTADO, matrícula nº 57206567-1, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, no âmbito da UREMIA/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
038/2010	EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A	Fornecimento de Gases Medicinais, no que se refere aos lotes 03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17 e 26 do Pregão Eletrônico nº 065/2010, incluindo serviços de verificação da rede de distribuição quando do abastecimento dos gases, restringindo-se às áreas de estocagem até o ponto de interligação das redes.	R\$ 2.316.340,80	22/10/2010 a 22/10/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 17 DE JUNHO DE 2011.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 1248

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247991 PORTARIA Nº 1248, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o estabelecido no artigo 6º da Portaria nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito deste Estado;

CONSIDERANDO que alguns membros da Comissão de Autorização de Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, não estão mais lotados na DDASS/TFD/SESPA

RESOLVE:

I – Compôr a nova Comissão Especial de Avaliação dos documentos relativos ao Programa de Tratamento Fora de Domicílio, sob a coordenação da DDASS/TFDSESPA, designando os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como membros permanentes, sob a coordenação da servidora ANTÔNIA DA LUZ E SILVA, e na ausência desta, a servidora ANA CECÍLIA VALENTE DOS ANJOS, para realizarem análise e aprovação de exames e documentos necessários ao credenciamento de pacientes junto ao Programa de Tratamento Fora de Domicílio/SESPA.

ANTÔNIA DA LUZ E SILVA – Assistente Social – Matrícula nº 57176162/2;

ANA CECÍLIA VALENTE DOS ANJOS – Assistente Social – Matrícula nº 3311376/6;

ROSEANA SILVA DO ROSÁRIO – Médica – Matrícula nº 5153280/5;

LIANE MARIA VALENTE MESCOUTO – Médica – Matrícula nº 50933139/1;

SANDRA SUELY GIL BOERCEN – Agente Administrativo – Matrícula nº 57197805/1;

VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - Advogado

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIAS Nº1486, Nº 1487 E Nº 1488 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247900 PORTARIA Nº 1486, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da Empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A, Estabelecimento EXTRAFARMA UMARIZAL, sito à Rua Antônio Barreto nº 127 B, CEP 66.055-050, Bairro Cremação, município de Belém, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 016/11

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

NOME FANTASIA: DROGARIA EXTRAFARMA UMARIZAL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO nº 127 B, CEP 66.055-050

BAIRRO: UMARIZAL

CIDADE/UF: BELÉM /PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA CRF nº 1602 PA

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

PORTARIA Nº 1487, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da Empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A, Estabelecimento EXTRAFARMA CONSELHEIRO, sito à Av Alcindo Cacela nº 2190, CEP 66.045.090, Bairro Cremação, município de Belém, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 015/11

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

NOME FANTASIA: DROGARIA EXTRAFARMA CONSELHEIRO

ENDEREÇO: AV. ALCINDO CACELA nº 2190, CEP 66.045.090

BAIRRO: CREMAÇÃO

CIDADE/UF: BELÉM /PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIMONE DO SOCORRO MARTINS DA SILVA CRF nº 3535

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

PORTARIA Nº 1488, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da Empresa Empreendimentos Pague Menos, sito à Rua dos Mundurucus nº 1826 – Batista Campos, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 015/11

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS

NOME FANTASIA: FARMÁCIA PAGUE MENOS

ENDEREÇO: RUA DOS MUNDURUCUS, 1826

BAIRRO: BATISTA CAMPOS

CIDADE/UF: BELÉM /PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDREZA GOMES FERNANDES DA SILVA CRF 2711 PA/AP

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA